

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 2819A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Educação	3
CONVOCAÇÃO	3
Departamento de Licitações	4
Licitações e Contratos	4
Revogação / Anulação	4
Atas de registro de preço	4
Poder Legislativo	6
Atos Administrativos	6
AUTORIZAÇÃO	6

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 13.783**

de 30 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre a regulamentação da realização de eventos culturais e festividades no Município de Botucatu-SP no ano de 2026 e dá outras providências.”

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de fomento ao desenvolvimento econômico, turístico, cultural e a geração de emprego, renda e promoção do bem-estar;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a permissão de uso de bens públicos para eventos para o ano de 2026, garantindo o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 220 e 235 da Lei Orgânica do Município de Botucatu, que preveem o incentivo à cultura e ao turismo por meio da realização de eventos culturais, artísticos e desportivos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.617, de 12 de agosto de 2014, que trata da obrigatoriedade de manutenção de unidade de combate a incêndio e primeiros socorros em eventos de grande público;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a segurança pública, mobilidade urbana, gestão ambiental e organização do espaço urbano durante a execução de eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização de eventos de grande porte e atender o interesse público em harmonia com os interesses turísticos, culturais, econômicos e sociais, além da preservação da segurança pública;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 3.520/2025,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a realização de eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer no Município de Botucatu no ano de 2026, disciplinando os requisitos e contrapartidas exigidas para o uso de bens públicos e privados de acesso coletivo.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se eventos sujeitos à autorização prévia aqueles que possam impactar a mobilidade urbana, segurança, saúde, meio ambiente ou sossego público.

Art. 3º A autorização para a realização de eventos dependerá de parecer favorável da Comissão de Eventos, composto por representantes das seguintes secretarias:

- I. Gabinete do Prefeito;
- II. Secretaria Municipal de Comunicação;
- III. Secretaria Municipal de Cultura;
- IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- V. Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da

Qualidade de Vida;

VI. Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

VII. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

VIII. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

X. Secretaria Municipal de Segurança;

XI. Secretaria Municipal de Turismo;

XII. Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços.

Parágrafo único. Os pedidos de análise a serem avaliados pela Comissão de Eventos passarão posteriormente pela Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica final e verificação dos termos propostos.

Art. 4º O requerimento para a realização de evento deverá ser protocolado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do evento, ressalvada a deliberação da Comissão nos casos de interesse público relevante, acompanhados de:

I. Identificação da pessoa jurídica requerente, com CNAE compatível com atividades de eventos;

II. Descrição do evento, incluindo data, local, horários e estimativa de público;

III. Plano de segurança, incluindo contratação de segurança privada e bombeiros civis conforme a Lei nº 5.617/2014;

IV. Plano de limpeza e gestão de resíduos, conforme a legislação federal e a lei estadual nº 17.806/2023;

V. Demais obrigações específicas exigidas a depender da natureza do evento;

VI. Comprovação de acessibilidade para pessoas com deficiência;

VII. Declaração de responsabilidade pela recomposição de eventuais danos ao patrimônio público;

VIII. Contrapartidas econômicas e/ou de comunicação ao Município diante da utilização dos espaços públicos cedidos aos eventos.

§1º Os requerimentos serão analisados preferencialmente por ordem de protocolo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§2º As obrigações eventualmente exigidas poderão incluir a obtenção de alvará, o cumprimento de exigências previstas em edital ou em leis específicas, cabendo ao requerente tais providências.

Art. 5º Fica proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidro por vendedores ambulantes nos eventos, conforme a Lei Municipal nº 6.317 de 9 de março de 2022.

Art. 6º Todos os permissionários e ambulantes autorizados para comercialização nos eventos deverão encerrar suas atividades no mesmo horário previsto para término do evento, conforme alvará expedido pelo Município, sob pena das sanções previstas na legislação municipal.

Art. 7º O uso do bem público concedido por permissão estará sujeito ao pagamento de preço público, conforme valores estabelecidos pela Comissão de Eventos.

§ 1º A isenção do pagamento do preço público será concedida às seguintes situações:

I. quando solicitado por entidade religiosa regularmente instituída;



II. quando requerido por entidade sem fins lucrativos, desde que devidamente registrada e que o evento esteja alinhado aos seus objetivos institucionais;

III. quando o espaço for utilizado para eventos de caráter filantrópico, sem qualquer finalidade lucrativa e aberto ao público.

§ 2º A isenção prevista no §1º não exime o responsável pelo uso do bem público do cumprimento das demais obrigações previstas neste decreto e na legislação vigente, bem como pagamento de preço público à luz do *caput*, o que poderá implicar em contraprestação adicional a decorrer dos custos gerados ao Erário tais como custos de Saúde, Trânsito, Limpeza, Energia e demais ônus que possam ser gerados ao Erário Municipal.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá à Secretaria Municipal de Segurança em coordenação com o Gabinete do Prefeito.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, devendo vigorar até 31 de dezembro de 2026 ou outra data que venha a ser definida.

Botucatu, 30 de dezembro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de dezembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Portarias

PORTARIA Nº 12.035

de 6 de janeiro de 2026.

“Constitui Comissão Especial para condução de Processo de Responsabilização de empresa, referente à falha na execução de objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 356/2023 e Processo Administrativo nº 62.215/2023, e dá outras providências”.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 93/2026

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial para condução de Processo de Responsabilização de empresa, referente à falha na execução de objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 356/2023 e Processo Administrativo nº 62.215/2023, com a seguinte composição:

- **Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira** - (Presidente)

- **Clodomar de Paula** - Membro

- **Guilherme Bollini Polycarpo** - Procurador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de janeiro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de janeiro de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 12.036

de 6 de janeiro de 2026.

“Constitui Comissão Especial para condução de Processo de Responsabilização de empresa, referente à falha na execução de objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 128/2025 e Processo Administrativo nº 12.707/2025, e dá outras providências”.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 94/2026

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial para condução de Processo de Responsabilização de empresa, referente à falha na execução de objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 128/2025 e Processo Administrativo nº 12.707/2025, com a seguinte composição:

- **Juliano Bacchi** - (Presidente)

- **João Henrique Coelho** - Membro

- **Guilherme Bollini Polycarpo** - Procurador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de janeiro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de janeiro de 2026, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Educação

CONVOCAÇÃO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Interno convoca os candidatos classificados para a função de diretor escolar da rede municipal de Botucatu, a apresentar-se para a atribuição no dia **09/01/2026 às 08 horas** nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação**, situado à rua Dr. José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores, Botucatu - SP, 18609-085.

Este chamamento destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para a função de Diretor Escolar Educação Infantil, respeitando a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

**Diretor Escolar Educação Infantil:**

- 01 – Katia Navarro Alves
02 – Fernanda Bovolenta Luiz
03 – Eliane Severino Pacheco
04 – Ananias Lyras
05 – Tania Ricardo Pugliesi de Souza

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido processo seletivo.

Comissão Processo Seletivo Interno**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****Licitações e Contratos****Revogação / Anulação****COMUNICADO DE REVOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 427/2025 PROCESSO nº 29.034/2025 – UASG 986249 Nº COMPRA 904272025

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através do Departamento de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados que solicitamos a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 427/2025 – Processo Administrativo nº 29.034/2025, por erro insanável no cadastro da licitação no sistema compras.gov.br. Em momento oportuno novo processo será iniciado.

Botucatu, 05 de janeiro de 2026.

VIVIAN MONIZ QUERIDO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Atas de registro de preço**PROCESSO PMB n.º 21.495/2025****PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 265/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 834 /2025**

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**, RG nº 24.455.349-X e CPF nº 145.604.358-71, e de outro lado a empresa **SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO LTDA**, sediada na Rua Leonardo da Vinci, nº 89 Bairro Jardim Bela Vista, cep: 13.076-410, Campinas -SP inscrita no **CNPJ sob nº 48.936.631/0001-43**.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Ampla Participação						
Item	Descritivo	Quant	Unid.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
2	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED DE 90 W ± 10%, COM ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	190	Unid.	Perfect	R\$ 255,00	R\$ 48.450,00

3	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED DE 200 W ± 10%, COM ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	140	Unid.	Perfect	R\$ 360,00	R\$ 50.400,00
---	--	-----	-------	---------	------------	---------------

Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas						
Item	Descritivo	Quant	Unid.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
6	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED DE 90 W ± 10%, COM ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	Unid.	Perfect	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
7	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED DE 200 W ± 10%, COM ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	40	Unid.	Perfect	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
8	REFLETOR LED COB 200 W BIVOLT, DURABILIDADE: 50.000H, FLUXO LUMINOSO 100 LM/WATT, FREQUÊNCIA: 50-60HZ.	295	Unid.	Perfect	R\$ 44,00	R\$ 12.980,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 138.980,00

Botucatu, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO PMB n.º 21.495/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 265/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 835 /2025

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**, RG nº 24.455.349-X e CPF nº 145.604.358-71, e de outro lado a empresa **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**, sediada na Rua R6, Nº 237, cep: 74.125-080 – Qd. R09, LT. 15 – Setor Oeste, Goiânia -GO, inscrita no **CNPJ sob nº 56.004.897/0001-86**.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas						
Item	Descritivo	Quant	Unid.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
9	RELE FOTOCÉLULA 220 V C/ BASE.	1650	Unid.	Exatron	R\$ 15,87	R\$ 26.185,50
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR 80A	90	Unid.	Ourolux	R\$ 72,62	R\$ 6.535,80

11	ELETRODUTO PVC CORRUGADO FLEXÍVEL, ANTICHAMA, TIPO LEVE, DIÂMETRO 1" - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DUTO DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), DE SEÇÃO CIRCULAR, TOTALMENTE FLEXÍVEL, COM CORRUGAÇÃO ANELAR, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, PRODUTOS QUÍMICOS, COMPRESSÃO DIAMETRAL E IMPACTO; ESPECÍFICO PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERGIA. DIÂMETROS: NOMINAL 1 POLEGADA OU 32MM; INTERNO 24MM; EXTERNO 32MM. CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 15465.	6150	Metro	Elementar	R\$ 1,50	R\$ 9.225,00
----	--	------	-------	-----------	----------	--------------

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 41.946,30

Botucatu, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO PMB n.º 21.495/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 265/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 836 /2025

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**, RG nº 24.455.349-X e CPF nº 145.604.358-71, e de outro lado a empresa **GR COMÉRCIO LTDA**, sediada na Rua Porto, nº 53- Bairro Santa Cruz Industrial, cep: 32.340-590, Contagem -MG, inscrita no **CNPJ sob nº 17.451.234/0001-58**.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Ampla Participação						
Item	Descritivo	Quant	Unid.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
4	REFLETOR LED COB 200 W BIVOLT, DURABILIDADE: 50.000H, FLUXO LUMINOSO 100 LM/WATT, FREQUÊNCIA: 50~60HZ.	885	Unid.	Mtx	R\$ 58,39	R\$ 51.675,15

Botucatu, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO PMB n.º 21.495/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 265/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 837 /2025

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**, RG nº 24.455.349-X e CPF nº 145.604.358-71, e de outro lado a empresa **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Presidente Faria, nº 629 - cep: 83411-050, Colônia Faria, Colombo-PR inscrita no **CNPJ sob nº 13.460.002/0001-05**.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de

Registro de Preços são os seguintes:

Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas						
Item	Descritivo	Quant	Unid.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED DE 60 W ± 10%, COM ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	180	Unid.	Perfect	R\$ 339,99	R\$ 61.198,20
5	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED DE 60 W ± 10%, COM ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	Unid.	Skyled	R\$ 339,99	R\$ 16.999,50

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 78.197,70

Botucatu, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO PMB n.º 26.409/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 368/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 849 /2025

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **GILBERTO MARIOTTO PERES**, CPF: 137.209.248-07, RG 21.602.025-6, e de outro lado a empresa **PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Jade Magalhães, nº 188 - sl. 04 - Centro, Florianópolis-SC, Cep: 88020-720, inscrita no **CNPJ sob nº 15.385.294/0001-94**.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARAS						
Item	Material	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total



01	PORTEIRO ELETRÔNICO COMPOSTO POR (1 MÓDULO INTERNO, 1 MÓDULO EXTERNO, 1 KIT FIXAÇÃO, 1 MANUAL DO USUÁRIO) INSTALAÇÃO: A LIGAÇÃO ENTRE OS MÓDULOS É FEITA COM APENAS 2 FIOS. ALIMENTAÇÃO NO MÓDULO EXTERNO 100-240 VAC; SISTEMA PARA ABERTURA DE ATÉ 2 FECHADURAS DIFERENTES, COMO O PORTÃO DE PEDESTRES E O DA GARAGEM, DE FORMA INDIVIDUAL; PROTEÇÃO ANTISSABOTAGEM. PERMITE ATÉ 3 MÓDULOS INTERNOS DE ÁUDIO PARA CADA MÓDULO EXTERNO. SISTEMA PARA ABERTURA DE ATÉ 2 FECHADURAS: ELETROMAGNÉTICA (12 V) E RELÉ (NA OU NF). FONTE INTERNA FULL RANGE 100 A 240 VAC/50-60 HZ (AUTOMÁTICO) NO MÓDULO EXTERNO. ACIONAMENTO DE FECHADURA POR BOTOEIRA. ENTRADA PARA SENSOR MAGNÉTICO COM FIO: CASO O VISITANTE DEIXE O PORTÃO ABERTO, OS MÓDULOS INTERNOS E EXTERNO EMITIRÃO UM ALERTA SONORO DE AVISO. INTERFACE COM CENTRAL DE ALARME: O MÓDULO EXTERNO PODE SER INSTALADO EM UMA ZONA COM FIO DA SUA CENTRAL. TAMPER: UM ALARME É ACIONADO CASO O MÓDULO EXTERNO SEJA VIOLADO.	480668	Unid.	165	R\$ 253,00	R\$ 41.745,00
----	--	--------	-------	-----	------------	---------------

Botucatu, 06 de janeiro de 2026.

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

-

Em razão do Concurso Público nº 01/2022 possuir vencimento em 28 de julho de 2026 e à vista das justificativas expostas, pela Divisão Administrativa, que evidenciam a necessidade da Câmara Municipal possuir certame em validade para reposição de pessoal devido a aposentadorias, desligamentos e aumento do quadro funcional, **AUTORIZO** a abertura de novo concurso público com a finalidade de provimento dos cargos vagos e formações de cadastros de reserva necessários à administração.

-

No que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, a solicitação encontra-se em conformidade com as disposições das Leis Complementares nº 1.412/2025 (Plano Plurianual de 2026 a 2029) e nº 1.413/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026), bem como com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

-

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a criação da comissão do concurso público e contratação da pessoa jurídica que realizará o certame.

Botucatu, 5 de janeiro de 2026.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.